



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ata da Oitava Sessão Ordinária, do Quarto Período Legislativo, da Nona Legislatura.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário Daury Riva da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros que compõem o Poder Legislativo Municipal, para a realização da Oitava Sessão Ordinária, do Quarto Período Legislativo, da Nona Legislatura. Constatada a presença dos Senhores Vereadores: **Valdir Leandro Cavichioli** – Presidente, **Flávio Valério** – Primeiro Secretário, **João Batista Rissotti** – Segundo Secretário, **Eraldo Francisco Alves**, **Francisco Valtênio Salles Ferreira**, **Hélio Francisco Castão**, **Marta Dalpiaz Nepomuceno**, **Salvador Marinho Pizzolio Alves** e **Ulliane Patrícia Ferreira Rocha**. O Presidente cumprimentou todos os presentes e sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Juarense, declarou aberta a sessão. Declarou que a bíblia sagrada encontrava sobre a mesa, para quem dela quisesse fazer uso. A vereadora Ulliane Macarena proferiu a leitura de um trecho da bíblia. O Presidente solicitou ao Segundo Secretário a conferência das assinaturas na ata da sessão anterior, o qual informou nove assinaturas, dada por aprovada. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura das matérias recebidas no **Pequeno Expediente**: - **Ofício nº 0410/2020(zero quatrocentos e dez/dois mil e vinte)** – Prefeitura Municipal – Solicitando a retirada do projeto de Lei Municipal nº 008/2020(zero zero oito dois mil e vinte) – Acrescenta inciso XI e paragrafo único no art. 33(trinta e três) da Lei Municipal nº 1.935/2008(mil novecentos e trinta e cinco/dois mil e oito). - **Ofício nº 008/2020(zero zero oito/dois mil e vinte)** – Secretaria Municipal de Saúde – Encaminhando relatório das atividades desenvolvidas pelas unidades de Saúde referente ao mês de março de 2020. - **Ofício Circular nº 031/2020(zero trinta e um/dois mil e vinte)** – Conselho Tutelar – Encaminhando relatório estatístico dos casos atendidos no período de 01 a 31/03/2020(zero um a trinta e um de março de dois mil e vinte). - **Ofício GJR nº 112/2020(cento e doze/dois mil e vinte)** – Deputada Janaina Riva – Informando que está trabalhando junto ao Governo do Estado para que retire a ação de inconstitucionalidade referente à Emenda Constitucional nº 57/2010(cinquenta e sete/dois mil e dez), que trata da vinculação orçamentária da UNEMAT a receita corrente líquida do Estado. O vereador Eraldo Markito solicitou o gradeamento no terreno entre o Jardim Bandeirante e João de Barro. Solicitou ainda a recuperação da estrada da serrinha um e dois onde há alguns trechos com iminência de atoleiros. O vereador Salvador Pizzolio reforçou uma cobrança a respeito da aglomeração de pessoas no Lago Dr. Geraldo e foi informado que o local encontra-se fechado para visitação e exercícios físicos. O vereador Flavinho solicitou a recuperação da estrada da Gleba Machado, Construir a cerca e a pintura do Posto de Saúde da Gleba Machado, Reforma do prédio do ponto de frete dos caminhoneiros), O vereador Chico do Indea disse que estará encaminhando para a prefeitura cópia do ofício que recebeu da Sema para as adequações da estação de tratamento de esgoto da Concessionária Águas de Juara, para que o prefeito tome conhecimento das mesmas. Com relação a fala do vereador Salvador sobre as aglomerações disse que é necessário a prefeitura realizar campanhas de conscientização da população, para combater a pandemia do Corona vírus). Não havendo mais matérias e nem vereadores inscritos no Pequeno Expediente, passou-se ao **Grande Expediente**: – **Projeto de Lei Municipal nº 011/2020** (zero, onze/dois



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

mil e vinte) – Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Juara. – **Projeto de Lei Municipal nº 012/2020** (zero, doze/dois mil e vinte) – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.379/2013 (dois mil trezentos e setenta e nove/dois mil e treze) que Institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais e Cria o Fundo Municipal de Cultura. – **Projeto de Lei Municipal nº 013/2020** (zero, treze/dois mil e vinte) – Dispõe sobre alteração do caput do art. 10 (dez) da Lei Municipal nº 2.817 (dois mil oitocentos e dezessete), de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) e do caput do art. 30 (trinta) da Lei Municipal nº 2.775 (dois mil setecentos e setenta e cinco), de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). – **Projeto de Lei Municipal nº 014/2020** (zero, quatorze/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.817 (dois mil oitocentos e dezessete) de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 (dois mil e vinte). – **Projeto de Lei Municipal nº 015/2020** (zero, quinze/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.817 (dois mil oitocentos e dezessete) de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 (dois mil e vinte). – **Projeto de Lei Municipal nº 016/2020** (zero, dezesseis/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.817 (dois mil oitocentos e dezessete) de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 (dois mil e vinte). – **Projeto de Lei Municipal nº 017/2020** (zero, dezessete/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.817 (dois mil oitocentos e dezessete) de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 (dois mil e vinte). – **Projeto de Lei Municipal nº 018/2020** (zero, dezoito/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.817 (dois mil oitocentos e dezessete) de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 (dois mil e vinte). – **Projeto de Lei Municipal nº 019/2020** (zero, dezenove/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.817 (dois mil oitocentos e dezessete) de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 (dois mil e vinte). – **Projeto de Lei Municipal nº 020/2020** (zero, vinte/dois mil e vinte). – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.817 (dois mil oitocentos e dezessete) de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 (dois mil e vinte). – **Projeto de Lei Municipal nº 021/2020** (zero, vinte e um/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.817 (dois mil oitocentos e dezessete) de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 (dois mil e vinte). – **Projeto de Lei Municipal nº 022/2020** (zero, vinte e dois/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.817 (dois mil oitocentos e dezessete) de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 (dois mil e vinte). – **Projeto de Lei Municipal nº 023/2020** (zero, vinte e três/dois mil e vinte) –



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Suspende os prazos de validade dos concursos públicos municipal durante a pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19). – **Projeto de Lei Municipal nº 024/2020** (zero, vinte e quatro/dois mil e vinte) – Reconhece, para os fins do Art. 65(sessenta e cinco) da Lei Complementar nº 101(cento e um), de 04(quatro) de maio de 2000(dois mil), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos do Decreto Municipal nº 1.469/2020(mil quatrocentos e sessenta e nove/dois mil e vinte), de 09(nove) de abril de 2.020(dois mil e vinte) e dá outras providências. – **Projeto de Lei Municipal nº 025/2020** (zero, vinte e cinco/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. – **Projeto de Lei Municipal nº 026/2020** (zero, vinte e seis/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para custeio de ações e serviços públicos de distribuição de merenda escolar para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. – **Projeto de Lei Municipal nº 027/2020** (zero, vinte e sete/dois mil e vinte) – Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para custeio de ações e serviços socioassistenciais dos programas, projetos e benefícios de assistência social, para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. – **Projeto de Lei Complementar nº 002/2020** (zero, zero, dois/dois mil e vinte) – Altera os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 069(zero sessenta e nove), de 04(quatro) de fevereiro de 2010(dois mil e dez), e revoga o anexo IV da Lei Complementar nº 141/2016(cento e quarenta e um/dois mil e dezesseis). – **Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 007/2020** (zero, zero, sete/dois mil e vinte) – Dispõe sobre a criação, competência e organização da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências. – **Projeto de Resolução nº 003/2020** (zero, zero, três/dois mil e vinte) – Altera a Resolução nº 179(cento e setenta e nove), de 17(dezessete) de dezembro de 2019(dois mil e dezenove), que fixa o calendário das Sessões Ordinárias Legislativas para o ano de 2020(dois mil e vinte), e dá outras providências. – **Requerimento nº 014/2020** (zero, quatorze/dois mil e vinte) – Requerendo a dispensa dos pareceres das comissões permanentes ao Projeto de Lei Municipal nº 025/2020(zero vinte e cinco/dois mil e vinte) - Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. – **Requerimento nº 015/2020** (zero, quinze/dois mil e vinte) – requerendo o dispensa dos pareceres das comissões permanentes ao Projeto de Lei Municipal nº 026/2020(zero vinte e seis/dois mil e vinte) - Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para custeio de ações e serviços públicos de distribuição de merenda escolar para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. – **Requerimento nº 016/2020** (zero, dezesseis/dois mil e vinte) – Requerendo a dispensa dos pareceres das comissões permanentes ao Projeto de Lei Municipal nº 027/2020(zero vinte e sete/dois mil e vinte) - Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para custeio de ações e serviços socioassistenciais dos



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

programas, projetos e benefícios de assistência social, para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. – **Requerimento nº 017/2020** (zero, dezessete/dois mil e vinte) – Requerendo a tramitação em regime de urgência e a dispensa dos pareceres das comissões permanentes ao Projeto de Resolução nº 003/2020(zero zero três/dois mil e vinte) – Altera a Resolução nº 179(cento e setenta e nove), de 17(dezessete) de dezembro de 2019(dois mil e dezenove), que fixa o calendário das Sessões Ordinárias Legislativas para o ano de 2020(dois mil e vinte), e dá outras providências. Nesse momento o presidente informou que deram entrada nesse legislativo vários projetos de lei que são de muita relevância, inclusive alguns que trata da pandemia do Covid-19, mas como as contas do prefeito municipal terão que ser apreciada ele após a apreciação do decreto que trata das contas do prefeito municipal ele estará consultando os vereadores sobre a possibilidade da realização de uma sessão extraordinária para apreciação dos demais projetos de lei. Não havendo mais vereadores inscritos no Grande Expediente, passamos a **Ordem do Dia**. O Presidente solicitou ao Segundo Secretário a conferência das assinaturas no Termo de Presença, o qual informou nove assinaturas. **Havendo Quórum**, o Presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura da matéria. – **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020** (zero, zero, um/dois mil e vinte) – Aprova as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juara – MT, relativas ao exercício de 2018(dois mil e dezoito). O presidente Leo Boy solicitou ao primeiro secretário a leitura do relatório das contas da prefeita municipal Luciane Bezerra e Carlos Sirena da gestão de dois mil e dezoito, o que foi realizado na íntegra. Está em **única discussão** o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 (zero, zero, um/dois mil e vinte). O vereador Chico do Indea cumprimentou todos os presentes e agradeceu a equipe técnica desse legislativo por ter acompanhado o vereador na elaboração do relatório final das contas, agradeceu a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, onde não mediu esforços para a apreciação do decreto, onde houve grandes discussões, principalmente pelo parecer contrário a aprovação das contas pelo Ministério Público, mas algumas irregularidades foram sanadas pelo executivo e o Tribunal de Contas emitiu parecer prévio favorável e a comissão então decidiu acompanhar o parecer do tribunal com recomendações, mas fica preocupado que as irregularidades que aconteceu nas contas de dois mil e dezoito, elas voltaram a acontecer nas contas de dois mil e dezenove e estão acontecendo nas de dois mil e vinte. Fica preocupado nos créditos adicionais de 15%(quinze por cento), inclusive deu entrada nesse legislativo na data de hoje solicitando aumentar de 15%(quinze por cento) para 30%(trinta por cento), ou seja, fugindo da recomendação do Tribunal de Contas e também desse legislativo, que sempre tem cobrado que o município cumpra com suas obrigações, porque pode sobrar para os próprios vereadores, porque estamos autorizando descumprir o orçamento contra recomendações do tribunal de contas. Pode haver um questionamento da população quanto a aprovação das contas com irregularidades, mas nós nos baseamos nos índices constitucionais e o único eu tinha aumento e não estava regular era sobre a folha de pagamento. O prefeito municipal justificou que era a questão de que o estado não tinha efetuado os repasses dentro do prazo estabelecido e então o tribunal retirou essa irregularidade. Disse que todos os anos as contas estão vindo com essas irregularidades e chegará o dia que o tribunal reprovará as contas e o poder legislativo terá que acompanhar a decisão do tribunal. Outra irregularidade



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

apontada foi à abertura de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior, sendo esse o mais grave de todos porque esse poder legislativo autorizou acima de 30%(trinta por cento) e mesmo assim fizeram abertura de crédito sem autorização legislativa ou após o fato consumado. Outra irregularidade apontada é sobre os gastos com pessoal que estão acima do permitido e por isso os vereadores tem que tomar cuidado porque hoje está dando entrada nessa casa de projeto para contratação de pessoal e ainda não deu entrada o projeto do RGA dos servidores. Disse estar preocupado porque no acórdão do tribunal foi colocado que o município é proibido de dar o RGA, mas sabe que esse direito é constitucional e todos os servidores têm direito a ele. A vereadora Marta Dalpiaz disse que frisando a fala do vereador Chico quando ele cita que o gestor estava com gastos acima do permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a equipe técnica do prefeito justificou o aumento do percentual foi devido a falta de repasses da saúde e é sabido que no ano de dois mil e dezoito o então governador Pedro Taques deixou de fazer repasses desde o mês de março à dezembro daquele ano sem receber os repasses da saúde e então o tribunal acatou essa justificativa e aprovou as contas. O vereador Flavinho disse que a comissão tirou o RGA das recomendações, mas não estão proibindo o prefeito de dar RGA aos servidores, porque é direito dos servidores baseado na Constituição Federal e irá repudiar o prefeito municipal se ele não conceder o RGA dos servidores. Com relação às contas do prefeito municipal a Comissão de Finanças se baseia no parecer do Tribunal de Contas e no ano passado para aprovar as contas da ex prefeita Luciane Bezerra os vereadores se basearam no parecer do Tribunal de Contas que emitiu parecer favorável à aprovação e temos que ressaltar que essas irregularidades são muito prejudiciais ao município de Juara, porque a qualquer momento o prefeito municipal pode sofrer ações de improbidade administrativa, porque nas contas contém pedalada fiscal que foi o motivo do afastamento da presidenta Dilma Rousseff, que se trata de criar decretos e abrir créditos sem autorização do legislativo e se os vereadores é encaminham as orientações para o executivo municipal é para ajudar, porque quando a suplementação está quinze por cento e querem colocar trinta por cento, não estamos aqui para questionar ninguém e sim para ajudar, porque podemos sofrer sanções igualmente como o prefeito. Disse que nesse momento de crise os vereadores precisam analisar um melhor planejamento para o município. A vereadora Marta disse que só quer reafirmar o papel da câmara de vereadores, porque há algum tempo atrás o papel da câmara era menor no julgamento das contas do prefeito e hoje por decisão do Supremo Tribunal Federal, quem decide se aprova ou não as contas do prefeito é a câmara de vereadores. Disse que o Tribunal de Contas faz seu parecer, mas a decisão se aprovar ou não cabe aos vereadores e houve essa modificação é porque os vereadores são os fiscalizadores porque se o vereador acompanha o trabalho do gestor ele sabe melhor do que qualquer conselheiro que elaborou esse relatório e mesmo quando o Tribunal tem uma decisão que não condiz com a realidade do município, os vereadores podem votar contrário. Disse que isso aumenta a responsabilidade dos vereadores, mas dá crédito a quem de fato merece que são os fiscalizadores do prefeito municipal. O vereador Chico do Indea disse que quem tem a grandeza de analisar seria os vereadores e por isso foi feito o relatório pela comissão e inclusive se for apenas pelo parecer do tribunal e pegar o relatório das contas de Juara e Porto dos Gaúchos, as irregularidades são as mesmas e tanto pelo



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Tribunal de Contas e pelo Ministério Público, foi pela reprovação das contas. O conselheiro entendeu que as irregularidades eram graves e deu essa oportunidade ao gestor, dos vereadores analisarem as contas novamente, só que essas irregularidades continuaram em dois mil e dezenove e estão novamente em dois mil e vinte e por isso solicitou a líder do prefeito de conversar com a equipe técnica da prefeitura para não enviar projeto dessa natureza para essa casa de leis, seja, projetos de solicitação de créditos adicionais, de criação de cargos, sendo que nem o RGA dos servidores foi dado e já estão criando cargos novamente. O vereador Salvador Pizzolio disse que com relação ao RGA dos servidores ele teve uma informação que o prefeito iria conversar com o sindicato para discutir o RGA somente no segundo semestre do ano, porque nesse momento de pandemia a situação financeira do município está muito instável. Disse que hoje foi aprovado na Câmara Federal uma ajuda aos estados e municípios para repor as perdas com ICMS e valor será pago em seis parcelas e isso deixará os municípios amparados com a estimativa de arrecadação que tinham anteriormente. A vereadora Marta informou que o prefeito esteve reunido com os sindicatos dos servidores, mas não se chegou a um acordo e o prefeito solicitou a compreensão dos sindicatos para voltarem a conversar após esse momento difícil de pandemia, porque assumir um compromisso nesse momento sem saber com o vão estar as receitas do município e o governo estadual já deixou claro que os servidores estaduais não terão RGA esse ano novamente. O vereador Chico do Indea disse que no relatório do Tribunal de Contas estava escrito dessa maneira "abstenha-se de conceder revisão geral anual e aumento da remuneração dos servidores públicos municipais enquanto perdurar a extrapolação dos níveis das despesas com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal". Os vereadores fizeram a alteração para evitar que o gestor chegue para o servidor e diz que recebeu recomendação do Poder Legislativo que ele não podia conceder o RGA e por isso foi retirado do relatório. O vereador Flavinho disse que ficando para o segundo semestre ficou uma incógnita por não ter uma data ou um mês para as conversas acontecerem o que poderá ocorrer em dezembro, prejudicando os servidores, porque haverá o período eleitoral e nada poderá ser concedido e isso é preocupante a questão. Nesse momento o presidente solicitou aos vereadores para debater somente as contas do executivo para não estender muito o horário. O vereador Hélio Castão disse que como é servidor e é muito cobrado como vereador a respeito dessa questão do RGA e sempre cobra do executivo essa posição sobre essa recomposição dos servidores. Disse que todos sabem da situação que o país se encontra e nosso município não é diferente e graças a Deus não temos nenhum caso do Corona Virus, mas temos que se precaver, porque é melhor estarmos recebendo nosso salário em dias com todas essas dificuldades do que pensar no RGA. Sabe que o RGA é direito de todos os servidores e no dia que estava cobrando do prefeito municipal e este ligou para seu assessor jurídico e perguntou se quando essa pandemia passar ele teria problema se concedesse o RGA aos servidores e foi informado que não teria problema nenhum por ser ano político e sua intenção não é deixar os servidores sem a recomposição. O presidente parabenizou a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização pelo parecer e quando ele diz parabenizo os senhores vereadores ele sabe da competência de cada parlamentar e observou o relatório e sabe que estão um pouco atarefados com essa situação lamentável do Covid-19, mas não é porque estamos



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

travessando situação difícil que eles tem que se esquecer do resto das coisas e as responsabilidades e compromissos de cada um continua e a fiscalização como parlamentar tem que continuar porque é obrigação do vereador. Disse que os vereadores relataram e muito bem, mas deixa mais uma reflexão aos vereadores, que foi relatado no relatório, que o executivo não vem cumprindo as recomendações desde dois mil e dezoito até os dias atuais e se isso vem acontecendo a culpa também é dos vereadores que são os fiscalizadores e deveriam estar atuando nessas ações, e recomendações do executivo municipal, porque algo não deveria estar correto com as leis vigentes. Quanto às despesas de pessoal, não tem o que comentar e é claro que ela depende da arrecadação do município. Agora ele fica indignado quando os vereadores precisam tratar em uma sessão da prestação de contas, discutir sobre o piso dos profissionais da educação, porque isso é algo que é fato, já tem lei federal que diz que o piso existe e que tem que ser cumprido e tem a data do piso e todos sabem disso, porque desde quando foram aprovadas as peças orçamentárias, já estava contido nas próprias. Disse que tanto os vereadores quanto o prefeito sabem do piso dos Agentes de Saúde e Endemias e também do RGA dos servidores. Diante de tudo isso ele vê que o prefeito tem que ter um planejamento orçamentário e financeiro porque quando aprovamos as peças orçamentárias, tudo é planejado e todos tem que saber de suas obrigações financeiras. Parabenizou a Comissão por ter retirado a recomendação sobre o RGA do relatório do Tribunal de Contas, porque ele é favorável e defende que o prefeito tem que pagar, porque é um direito do servidor e não está dizendo em aumento real que outra questão. Solicitou aos representantes dos sindicatos que negocie com o prefeito o pagamento o pagamento dos servidores e solicitou ao assessor legislativo da câmara municipal que realize consulta se o poder legislativo pode efetuar o pagamento do RGA aos servidores desse poder, quando o executivo municipal não concede aos servidores municipais. Disse que jamais vai concordar que não se pague o piso do professor, dos agentes comunitários de saúde e combate as endemias, porque são recursos oriundos do governo federal. Existem aqueles agentes que foram estabilizados em dois mil e seis, que foi alertado que com aquele projeto elas teriam direito e agora o executivo não está querendo alterar a tabela de reajuste desses agentes, mas eles têm o mesmo direito de todos. Disse que sabe das dificuldades do executivo municipal e já acompanhou votações de contas de outros gestores e já votou de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas e em outras foi contrário as recomendações do tribunal e que os vereadores são os fiscalizadores e precisam acompanhar as ações do executivo diuturnamente e sabe que quando o tribunal faz recomendação com parecer técnico e os vereadores sabem que a realidade do município é outra, existem as lacunas, mas a realidade não pode trazer prejuízo ao erário público. A comissão ficou em torno de sessenta dias analisando as contas e formularam esse relatório e solicitou ao chefe de gabinete que levasse a mensagem ao prefeito municipal que cumpra as recomendações e pense com carinho sobre a recomposição do RGA dos agentes comunitários de saúde, de combate a endemias e dos servidores públicos. Terminada a discussão, está em votação, quem for favorável, se pronuncie favorável, quem for contrário se pronuncie contrário, conforme a ordem de chamada por vereador. Vereador Salvador Pizzolio, Favorável; Vereador Eraldo Markito, Favorável; Vereador Hélio Castão, Favorável; Vereador Flavinho, Favorável; Vereador Leo Boy, Favorável; Vereador João Rissotti, Favorável; Vereador Chico do Indea,



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Favorável; Vereadora Ulliane Macarena, Favorável; Vereadora Marta Dalpiaz, Favorável. Aprovado por unanimidade dos vereadores. Em seguida em entendimento com o Regimento Interno da Câmara Municipal e antes de passar para as considerações finais, o presidente solicitou que o plenário decidisse se as considerações finais dos vereadores poderia ser no final da sessão extraordinária que logo se iniciará e quem fosse favorável a mudança que permaneça como está e os contrários que se manifestem. Foi aprovada por unanimidade dos vereadores a realização das considerações finais ao final da sessão extraordinária. Em seguida solicitou a votação para a realização da sessão extraordinária para apreciação das demais proposições encaminhadas pelo executivo municipal dizendo que quem for favorável, se pronuncie favorável, quem for contrário se pronuncie contrário, conforme a ordem de chamada por vereador. Vereador Salvador Pizzolio, Favorável; Vereador Eraldo Markito, Favorável; Vereador Hélio Castão, Favorável; Vereador Flavinho, Favorável; Vereador Leo Boy, Favorável; Vereador João Rissotti, Favorável; Vereador Chico do Indea, Favorável; Vereadora Ulliane Macarena, Favorável; Vereadora Marta Dalpiaz, Favorável. Aprovado por unanimidade dos vereadores a realização da sessão extraordinária. O presidente **Léo Boy** agradeceu aos servidores da Câmara Municipal, pela ajuda na condução dos trabalhos nesta sessão ordinária e convidou todos para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos na Câmara Municipal, nesta cidade. Não havendo mais nada a tratar, encerrou a sessão. Eu, Flávio Valério, Primeiro Secretário, mandei digitar a presente ata, que segue por mim assinada e pelos demais Edis.

Juara-MT, 13 de abril de 2020.

Valdir Leandro Cavichioli

Flávio Valério

João Batista Rissotti

Eraldo Francisco Alves

Francisco Valtênio Salles Ferreira

Hélio Francisco Castão

Marta Dalpiaz Nepomuceno

Salvador Marinho Pizzolio Alves

Ulliane Patrícia Ferreira Rocha